

1
2 **ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h9min (nove
5 horas e nove minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma
6 Microsoft Teams), realizou-se a **15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº
9 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das
10 sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato
11 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça
12 Institucional **José Maurício Caneiro**, em razão de outro compromisso institucional do
13 Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Presentes a Corregedora-Geral do
14 Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio**
15 **Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Liduína Maria Albuquerque**
16 **Leite**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Francisco Rinaldo**
17 **de Sousa Janja** e **Humberto Ibiapina Lima Maia**, totalizando *quorum* de 9 (nove)
18 **membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da
19 representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça
20 Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS**
21 **ATAS: Ata da 13ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada no período de 15 a 22 de julho
22 de 2025; **Ata da 14ª Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 22 de julho de 2025;
23 **Ata da 9ª Sessão Extraordinária do CSMP**, realizada no dia 07 de agosto de 2025.
24 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
25 *deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua*
26 *assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*
27 *por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não*
28 *participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1) PGA Nº**
29 **09.2025.00020732-6**, de interesse da Corregedoria Geral do Ministério Público,
30 referente a Correição Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de
31 dar ciência do cronograma de realização. *O Conselho Superior do Ministério Público, à*

32 *unanimidade dos presentes, tomou ciência do referido cronograma. 2) PGA N°*
33 **09.2025.00021089-7**, de interesse da Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria
34 Neves Feitosa Campos, referente a realização do III Encontro Regional da CGMP:
35 Resolutividade e Boas Práticas, ocorrido em 18 de julho de 2025, de 8h às 15h. *O*
36 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência*
37 *da realização do referido Evento. 3) PROTOCOLO N° 02.2025.00038202-3*, de
38 interesse da Corregedoria Geral do Ministério Público, referente à decisão de
39 arquivamento do Protocolo nº 02.2024.00048955-3, encaminhado a CGMP, em
40 cumprimento à deliberação do Conselho Superior do Ministério Público em sua 17ª
41 Sessão do Plenário Virtual, ocorrida no período de 17 a 24 de setembro de 2024, por
42 ocasião do julgamento do Inquérito Civil Público nº 06.2015.00001241-0. *O Conselho*
43 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da referida*
44 *decisão de arquivamento. 4) PGA N° 09.2025.00021049-7*, de interesse do Promotor de
45 Justiça Francisco Elnatan Carlos de Oliveira Júnior, referente ao pedido de desistência
46 de inscrição no Edital nº 003/2025, remoção por merecimento para a 140ª
47 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, realizado por meio do PGA nº
48 09.2025.00003483-0. 5) PGAS N°s **09.2025.00021244-0**, **09.2025.00021268-4** e
49 **09.2025.00021271-8** de interesse do Promotor de Justiça Francisco Jardelino
50 Nascimento de Azevedo, referentes aos pedidos de desistência de inscrições nos Editais
51 nºs 016/2025 (P/M), 018/2025 (P/M), 024/2025 (P/M) e 027/2025 (R/M), realizados por
52 meio dos PGAs nºs 09.2025.00006199-2, 09.2025.00007193-5, 09.2025.00007194-6. 6)
53 **PGA nº 09.2025.00007815-0**, de interesse do Promotor de Justiça Mario Giovanni Penha
54 Zangrandi, referente ao pedido de inscrição, tendo apresentado desistência aos Editais
55 nºs 022/2025 (P/A), 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA e 023/2025
56 (R/A), 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. 7) **PGA N°**
57 **09.2025.00021989-9**, de interesse da Promotora de Justiça Brenda Aguiar Vasconcelos,
58 referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 025/2025, promoção por
59 merecimento para a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU,
60 realizado por meio do PGA nº 09.2025.00007593-1. 8) **PGA N° 09.2025.00022763-3** de
61 interesse da Promotora de Justiça, Ana Luiza Braun Ary, referente ao pedido de
62 desistência de inscrição no Edital nº 029/2025, remoção por merecimento para a
63 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMONTADA, realizado por meio do PGA nº

64 09.2025.00007419-8. *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
65 *presentes, tomou ciência das referidas desistências. 9) Processo nº 09.2025.00022860-0*
66 **(EXTRAPAUTA)**. Origem: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
67 presidida pelo Procurador de Justiça Francisco Osiete Cavalcante Filho. Assunto:
68 Comunicou a prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2025, para
69 finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.2024.00000185-5, conforme
70 art. 261, da LC nº 72/2008. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
71 *dos presentes, tomou ciência da referida prorrogação. **MATÉRIA DE***
72 **DELIBERAÇÃO: 1) Processo nº 06.2023.00001474-7** (Interposição de Recurso).
73 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Assunto: Recurso interposição contra
74 decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 13ª
75 Sessão Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
76 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos autos do*
77 *referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para*
78 *adoção das providências cabíveis. **EXTRAPAUTA: EDITAL N.º 050/2025, para***
79 **convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir**
80 **parcialmente junto à 42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação**
81 **Criminal)**, enquanto perdurar o afastamento do Procurador de Justiça Francisco Rinaldo
82 de Sousa Janja, designado, para, com prejuízo de sua titularidade, coordenar à
83 Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública, conforme Portaria
84 nº 4035/2025/SEGE. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
85 *unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação do Edital nº 050/2025 referente à*
86 *convocação de Promotor de Justiça para substituição na 2ª Instância. **MATÉRIAS DE***
87 **CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela
88 dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos
89 movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do
90 SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se
91 encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre
92 **18/07/2025** e **07/08/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.
93 **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,
94 decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta
95 da presente Sessão, no período compreendido entre **18/07/2025** e **07/08/2025**, sendo,

96 portanto, dispensado o registro em Ata. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à
97 Conselheira **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, que comunicou a
98 **retirada do Processo nº 01.2025.00000501-2 de mesa, para melhor análise da**
99 **matéria.** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro,*
100 *ficando intimado da decisão o Recorrente, Bruno Rafael da Silva Pereira.* Na
101 sequência, a requerimento do Conselheiro **LUIZ ANTONIO ABRANTES**
102 **PEQUENO**, a Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao referido membro, diante
103 da necessidade de se ausentar mais cedo para comparecer a uma consulta médica, o qual
104 passou a julgar os processos de sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1)**
105 **Processo nº 01.2025.00004298-4.** Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após
106 a leitura do relatório, foi concedida a palavra a Recorrida Waleska Damasceno de Azevedo,
107 que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
108 CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
109 **<https://tinyurl.com/2p8j879f>**. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,
110 **no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento**
111 **do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
112 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora
113 em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
114 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,*
115 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
116 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
117 *relator. Ficou intimada em sessão da referida decisão a Recorrida. 2) Processo*
118 **nº01.2025.00012393-0.** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Sobral. **DECISÃO:** *O*
119 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
120 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
121 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
122 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator..* **DESPROVIMENTO DE**
123 **RECURSO: 3) Processo nº 01.2024.00026084-0.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
124 Mombaça. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
125 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
126 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
127 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*

128 **PROVIMENTO DE RECURSO**: 4) Processo nº 01.2024.00027925-0. Origem: 2ª
129 Promotoria de Justiça de Tauá. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público,*
130 *à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento*
131 *do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-*
132 *Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao*
133 *feito, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO**: 5) Processo
134 nº 09.2025.00021319-4. Assunto: Solicitação de afastamento das funções para participar
135 do "31º Seminário Internacional de Ciências Criminais", nos dias 27, 28 e 29/08/2025,
136 que ocorrerá em São Paulo/SP. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público,*
137 *à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento*
138 *do pedido de afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça Lígia de*
139 *Paula Oliveira na forma pleiteada, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE**
140 **INSCRIÇÃO**: O processo a seguir trata de pedido de inscrição referente ao concurso de
141 Promoção: 6) Processo nº 09.2025.00007957-1 - Dra. Silvia Duarte Leite Marques.
142 **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
143 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições*
144 *para os concursos de Remoções/Promoções. Concluído o julgamento dos processos de sua*
145 *relatoria, o Conselheiro LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO se ausentou da*
146 *presente sessão. Na sequência, passou-se ao JULGAMENTO DOS PROCESSOS*
147 **COM PRIORIDADE**: A Presidência concedeu a palavra à Conselheira MARIA
148 NEVES FEITOSA CAMPOS, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO**
149 **DE RECURSO**: 1) Processo nº 09.2025.00002202-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça
150 de Tianguá. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Recorrente Luis Carlos
151 Teixeira da Silva, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
152 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
153 do link: <https://tinyurl.com/2p8j879f>. Após a discussão, o relator votou pelo
154 conhecimento e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
155 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
156 **origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
157 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior*
158 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
159 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*

160 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
161 *origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão da referida decisão o*
162 *Recorrente. **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 01.2025.00000438-***
163 **0.** *Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia. Após a leitura do relatório,*
164 *foi concedida a palavra a Representante Legal da Recorrida, Camila Bezerra Costa da*
165 *Silva - Secretária de Educação de Caucaia, matrícula nº 67984, que fez sustentação oral nos*
166 *termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da*
167 *sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/2p8j879f>.* **Após a**
168 **discussão, o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO**
169 **do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**
170 **Promotoria de Justiça de origem.** *A Presidência submeteu a matéria à votação e os*
171 *demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:***
172 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
173 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
174 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
175 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão*
176 *da referida decisão a Recorrida. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra o*
177 *Conselheiro **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a*
178 *seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2025.00013395-0.***
179 *Origem: Promotoria de Justiça de Caririçu. Após a leitura do relatório, foi concedida a*
180 *palavra o Recorrente Sérgio Martins de Souza Queiroz, que fez sustentação oral nos termos*
181 *do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão*
182 *publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/2p8j879f>.* **Após a discussão,**
183 **o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido**
184 **Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria**
185 **de Justiça de origem.** *A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais*
186 *Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** O*
187 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
188 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
189 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
190 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da*
191 *referida decisão o Recorrente **(Observação: Após a conclusão da 15ª Sessão Ordinária***

192 **do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 12 de agosto de 2025,**
193 **constatou-se a ocorrência de equívoco no julgamento do feito, uma vez que,**
194 **apregoado pela Presidência o processo em sessão, o teor do relatório, do voto e, por**
195 **consequente, do julgado, indevidamente, tratou de outro feito, qual seja,**
196 **Procedimento Administrativo nº 09.2022.00037447-7).** **PROVIMENTO DE**
197 **RECURSO: 2) Processo nº 01.2025.00012101-0.** Origem: Promotoria de Justiça de
198 Choró. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o Recorrente Sérgio Martins de
199 Souza Queiroz, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
200 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
201 do link: **<https://tinyurl.com/2p8j879f>**. Após a discussão, o relator votou pelo
202 **conhecimento do Recurso e, no mérito, por seu PROVIMENTO, com a remessa dos**
203 **autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro**
204 **para dar prosseguimento ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
205 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
206 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
207 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu*
208 *PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a*
209 *designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante voto do relator.*
210 *Ficou intimado em sessão da referida decisão o Recorrente.* **DESPROVIMENTO DE**
211 **RECURSO: 3) Processo nº 09.2025.00011594-0.** Origem: Promotoria de Justiça de
212 Quixadá. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao representante legal da
213 Recorrente o advogado Antônio Athirson da Silva Paulino, OAB nº 55.063, que fez
214 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
215 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
216 **<https://tinyurl.com/2p8j879f>**. Após a discussão, a relatora votou pelo conhecimento e,
217 **no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento**
218 **do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
219 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator
220 em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
221 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,*
222 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
223 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do**

224 *relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão o Recorrido. Ficou intimado em*
225 *sessão da referida decisão a Recorrente.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra a
226 Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para julgar os processos a seguir:
227 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2025.00004393-9.** Origem: 7ª
228 Promotoria de Justiça de Crateús. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao
229 Representante Legal do Recorrido, Município de Crateús, o Assessor Jurídico da
230 Procuradoria-Geral José Flávio Soares Mota, OAB nº 44.950. que fez sustentação oral nos
231 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da
232 sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/2p8j879f>. Após a
233 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO**
234 **do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**
235 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
236 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:**
237 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
238 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
239 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
240 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão*
241 *da referida decisão o Recorrido.* **2) Processo nº09.2025.00005314-8.** Origem: 13ª
242 Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao
243 representante legal da Recorrente Helena Maria Alexandre Paula, que fez sustentação oral
244 nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra
245 da sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/2p8j879f>. Após a
246 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO**
247 **do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**
248 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
249 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:**
250 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
251 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
252 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
253 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão*
254 *da referida decisão a Recorrente.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao
255 Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir:

256 **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2025.00000505-6**. Origem:
257 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra
258 ao representante legal do Recorrido, o Advogado Ronaldo Mendes Medeiros - OAB-RS nº
259 95508, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno
260 do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
261 <https://tinyurl.com/2p8j879f>. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,
262 no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento
263 do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. A Presidência
264 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora
265 em sua integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
266 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,*
267 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
268 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
269 *relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão a Recorrente.* **JULGAMENTO**
270 **DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE**: A Presidência dos trabalhos conferiu a
271 palavra a Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a
272 seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 3) **Processo nº 09.2022.00031440-1**.
273 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará. **DECISÃO**: *O Conselho Superior*
274 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
275 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
276 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
277 *origem, consoante voto da relatora.* **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: Os processos a
278 seguir tratam de pedidos de inscrições referentes ao concurso de Remoções e
279 Promoções: 4) **Processo nº 09.2025.00003779-2** – Dra. Brenda Aguiar Vasconcelos; 5)
280 **Processo nº 09.2025.00002788-3** – Dra. Lara Dourado Mapurunga Pereira; 6) **Processo**
281 **nº 09.2025.00003875-8** – Dra. Geisyane Barbosa do Prado; 7) **Processo nº**
282 **09.2025.00007136-8** – Dra. Lara Dourado Mapurunga Pereira; 8) **Processo nº**
283 **09.2025.00007354-4** – Dr. Rodrigo Lima Paul; 9) **Processo nº 09.2025.00003928-0** –
284 Dr. Leonardo Simões Alves Costa. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério*
285 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
286 *DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções.* A
287 Presidência dos trabalhos conferiu a palavra o Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE**

288 **FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**
289 **RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2024.00032221-0**. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de
290 Crato. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
291 *votes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
292 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
293 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
294 **PROVIMENTO DE RECURSO**: 2) **Processo nº 01.2025.00003083-3**. Origem: 23ª
295 Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério*
296 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
297 *conhecimento e, no mérito, pelo PROVIMENTO do referido Recurso, a fim de que seja*
298 *dado prosseguimento ao feito, com o desarquivamento da presente Notícia de Fato,*
299 *sugerindo-se, no azo, o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para*
300 *que possa designar outro membro para atuar no feito, em observância ao princípio da*
301 *independência funcional, consoante voto do relator.* **DESPROVIMENTO DE**
302 **RECURSO**: 3) **Processo nº 01.2024.00013640-9**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de
303 Pacatuba. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
304 *votes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
305 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
306 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
307 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: Os processos a seguir tratam de pedidos de
308 inscrições referentes ao concurso de Remoções/Promoções: 4) **Processo nº**
309 **09.2025.00007497-6** – Dr. Diego Emanuel Farias Moura dos Santos; 5) **Processo nº**
310 **09.2025.00003862-5** – Dra. Juliana Gonçalves de Lima. **DECISÃO**: *O Conselho*
311 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
312 *relatora, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de*
313 *Remoções/Promoções.* **AFASTAMENTO**: 6) **Processo nº 09.2025.00020362-0**.
314 Assunto: Solicitação de afastamento das funções para participar do 12º Congresso
315 Brasileiro Médico Jurídico da Saúde, no período de 03 a 05 de setembro de 2025, que
316 acontecerá em Vitória/ES. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
317 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento do*
318 *pedido de afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça Ana Karine*
319 *Serra Leopércio na forma pleiteada, consoante voto do relator.* **AFASTAMENTO**: 7)

320 **Processo nº 09.2025.00021347-2.** Assunto: Solicitação de afastamento das funções para
321 participar do "31º Seminário Internacional de Ciências Criminais", nos dias 27, 28 e
322 29/08/2025, que ocorrerá em São Paulo/SP. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
323 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator,*
324 *decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais da*
325 *Promotora de Justiça Anna Gesteira Bauerlein Lerche Valsani na forma pleiteada,*
326 *consoante voto do relator.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira
327 **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir:
328 **AFASTAMENTO:** 2) **Processo nº 09.2025.00022077-3.** Assunto: Solicitação de
329 afastamento das suas atividades para ministrar palestra sobre o tema “Seminário:
330 Licitações Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público – Boas práticas,
331 jurisprudência e responsabilizações à luz da Lei nº 14.133/2021”, que será realizado nos
332 dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG. **DECISÃO:** *O*
333 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o*
334 *voto da relatora, decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento das funções*
335 *ministeriais do Promotor de Justiça Igor Pereira Pinheiro na forma pleiteada,*
336 *consoante voto da relatora.* **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 3) **Processo nº**
337 **01.2024.00014523-0.** Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** *O*
338 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
339 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
340 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
341 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora.* A Presidência dos trabalhos
342 conferiu a palavra o Conselheiro **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar
343 os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO:** 4) **Processo nº**
344 **09.2022.00037447-7.** Origem: Promotoria de Justiça vinculada de Madalena.
345 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
346 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por*
347 *seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,*
348 *objetivando a designação de outro membro, para seguir na presidência do respectivo*
349 *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nascente (art. 76, §1º, inciso II, do RICSM), por*
350 *conversão da vertente notícia de fato e seu regular seguimento. para dar prosseguimento*
351 *ao feito, consoante voto do relator* (**Observação: Após a conclusão da 15ª Sessão**

352 **Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 12 de agosto**
353 **de 2025, constatou-se a ocorrência de equívoco no julgamento do feito, uma vez**
354 **que, apregoadado pela Presidência o processo, o teor do relatório, do voto e, por**
355 **consequente, do julgado, tratou de outro feito, qual seja, a Notícia de Fato nº**
356 **01.2025.00013395-0**). A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira
357 **ROBERTA COELHO ALVES MAIA**, para julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO: 3) Processo nº 09.2025.00019341-5**. Assunto: Solicitação de
358 afastamento das funções para participar como palestrante a terceira edição do ILPI's
359 Expo+Fórum (IEF), evento nacional exclusivo para gestores e outros atores que
360 trabalham com instituições de longa permanência para idosos (ILPI), que ocorrerá nos
361 dias 29 e 30 de agosto de 2025, no 4º Pavimento do Centro de Convenções Frei Caneca,
362 em São Paulo/ SP. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
363 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento*
364 *do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Alexandre de*
365 *Oliveira Alcântara na forma pleiteada, consoante voto da relatora.* A Presidência dos
366 trabalhos conferiu a palavra o Conselheiro **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA**
367 **JANJA**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO: 1)**
368 **Processo nº 01.2023.00002520-0**. Origem: Promotoria de Justiça vinculada de
369 Chorozinho. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
370 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no*
371 *mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,*
372 *objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante*
373 *voto do relator.* **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº**
374 **01.2025.00004519-2**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crato. **DECISÃO**: *O*
375 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
376 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
377 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
378 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE**
379 **INSCRIÇÃO**: Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrições referentes ao
380 concurso de Remoções/Promoções: **3) Processo nº 09.2025.00003486-2** – Dr. Francisco
381 Jardelino Nascimento de Azevedo; **4) Processo nº 09.2025.00003644-9** – Dra. Ana
382 Luiza Braun Ary. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*

384 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
385 *DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções. A*
386 *Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA***
387 ***LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO: 2)***
388 ***Processo nº 01.2025.00007911-6.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador*
389 *Pompeu. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
390 *votantes, acompanhou o voto do relator; decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no*
391 *mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,*
392 *objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante*
393 *voto do relator. **AFASTAMENTO: 3)** **Processo nº 09.2025.00017936-8.** Assunto:*
394 *Solicitação de afastamento de suas funções nos dias 30 e 31 de julho de 2025, a fim de*
395 *participar, em Brasília/DF, do curso presencial “Financiamento da Educação no Brasil”,*
396 *promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU. **DECISÃO:***
397 **O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,**
398 **acompanhou o voto do relator, decidiu ratificar a liminar concedida pelo deferimento**
399 **do pedido de afastamento das funções ministeriais da Procuradora de Justiça Elizabeth**
400 **Maria Almeida de Oliveira na forma pleiteada, consoante voto do relator. **4) Processo****
401 ***nº 09.2025.00021686-9.** Assunto: Solicitação de afastamento das funções para participar*
402 *do 12º Congresso Brasileiro Médico Jurídico da Saúde, no período de 03 a 05 de*
403 *setembro de 2025, que acontecerá em Vitória/ES. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do**
404 **Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator,**
405 **decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais da**
406 **Promotora de Justiça Ana Cláudia Uchôa de Albuquerque Carneiro na forma pleiteada,**
407 **consoante voto do relator. **COMUNICAÇÕES:** **Dra. Maurícia Marcela Cavalcante****
408 ***Mamede Furlani:** convidou o Colegiado para a comemoração do “Dia dos Pais”, que*
409 *ocorrerá no dia 23 de agosto na Sede Campestre. *O Conselho Superior do Ministério**
410 **Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do convite. Nada mais havendo a**
411 *tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 14h20min, da qual eu, Sildene Lima*
412 *Barros, Gerente de apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela*
413 *Promotora de Justiça **Liduína Maria de Sousa Martins**, que, depois de lida e aprovada,*
414 *dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.**

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 12 DE AGOSTO DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	3				6				9
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	3	1			1	1			6
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	2	1			2	2			7
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	1					1			2
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	2	2							4
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	2					1			3
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	1	1			2				4
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	1	1			2				4
TOTAL	15	6	0	0	13	5	0	0	39

415 1) Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite – não foi contabilizado 1(um) processo em
416 razão de haver sido retirado de mesa.